



Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

ANO I
Terça-feira
25 de Março de 2025

Edição Nº 00289

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 26, de 25 de Março de 2025
Portaria Nº 27, de 25 de Março de 2025
Portaria Nº 28, de 25 de Março de 2025
AVISO DE EXTRATOS Nº 12, de 25 de Março de 2025

EDIÇÃO Nº
00289

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 26, de 25 de Março de 2025

“Concede férias à servidora que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares a Servidora GILCIA DAYANE FERREIRA VIANA, matrícula funcional nº 370, cargo de Diretora de Planejamento de Recursos Humanos e Modernização da Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração. Período aquisitivo de 07/02/2023 a 06/02/2024, com período de gozo de 01 a 30 de Abril 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bernardo Sayão -TO, 24 de Março de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 27, de 25 de Março de 2025

“Dispõe sobre a designação do servidor público que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público RUI CARLOS SOARES DE AZEVEDO, COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Infraestrutura e Obras, para a partir do dia 03 de Março de 2025, exercer a função/cargo de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL na COMDEC deste Município, de acordo com a Lei 181/2004 de 04 de fevereiro de 2004, com ônus para o cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão-TO, 24 de Março de 2025.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Portaria Nº 28, de 25 de Março de 2025

“Concede licença maternidade a servidora que especifica e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município, Conforme Lei Federal nº 11.770/2008 de 09 de Setembro de 2008 e Lei Municipal nº 336/2012, Artigo 207.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Licença maternidade a servidora ISABELLA VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS, exercendo a função de Coordenador (a) de Tributação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças. Sendo o período de licença de 20 de Março de 2025 a 17 de Julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Março de 2025.

Bernardo Sayão-TO, 24 de Março de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

AVISO DE EXTRATOS Nº 12, de 25 de Março de 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro
ORIGEM: AO CONTRATO Nº 012/2025.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATO: SOUSA & LOPES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Fornecedora, De Combustíveis (Gasolina Comum E Óleo Diesel S-10) Em Atendimento as Demandas de Abastecimento da Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão - TO, A alteração contratual será para restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO alterando o valor unitário litro da GASOLINA COMUM de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) para R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), bem como o valor

do Diesel S10 de R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), obedecendo as incidência de PIS, CONFINS e a majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para a 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Fundamentação no art. 124, II, "d" e art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Bernardo Sayão – TO, 25 de março de 2025.

